

**LEI Nº 496**  
**27 DE JUNHO DE 2002**

*“Altera a Lei Municipal n. 485, de 19 de março de 2002.”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 20ª Sessão Ordinária realizada em 25 de junho de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por esta Lei ficam desafetadas as áreas descritas, que passam da categoria de bens de uso comum para a classe de bens dominicais.

**Art. 2º.** O artigo 2º da Lei Municipal nº 485, de 19 de março de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º. As áreas ora desafetadas tem as seguintes medidas e confrontações:*

*I - A Gleba de forma irregular inicia-se no vértice ST 03, com Coordenadas Plano Retangulares NORTE 10.035,049 e ESTE 4.999,558 (arbitrárias), deste, segue-se com azimute de 18°11'02” e distância de 49,20 metros até encontrar o vértice ST 04, onde neste alinhamento confronta com a Rua “M”. Deste, segue-se com curva em desenvolvimento de 14.12 metros até encontrar o vértice ST 05, onde neste alinhamento confronta com o encontro de Rua “M” e a Avenida “B”. Deste, segue-se com azimute de 288°00'48” e distância de 156.74 metros até encontrar o vértice ST 06, onde neste alinhamento confronta com a Avenida “B”. Deste, segue-se com curva em desenvolvimento de 14.14 metros até em encontrar o vértice ST 07, onde neste alinhamento confronta com o encontro da Avenida “B” e Avenida “F”. Deste, segue-se com azimute 198°03'07” e distância de 96.72 metros até encontrar o vértice ST 08, onde neste alinhamento confronta com a Avenida “F”. Deste, segue-se com azimute de 108° 49'27” e distância de 74.51 metros até encontrar o vértice ST 02A, onde neste alinhamento confronta com a Área “A” (Camping). Deste, segue-se com azimute de 18°11'02” e distância de 50.00 metros até encontrar o vértice ST 03A, onde neste alinhamento confronta com a Área “B” (Campo de Futebol). Deste, segue-se com azimute de 108°49'27” e distância de 100.00 metros até encontrar o vértice ST 03, onde neste caminhamento confronta com a Área “B” (Campo de Futebol), encerrando assim essa descrição perimétrica, perfazendo a superfície de 13.642,34 m² .*

**LEI 496/02 - AUTOS Nº 4256/98**  
**Seção Técnica Legislativa**

**II – A Gleba de forma irregular inicia-se no vértice ST 1, com Coordenadas Plano Retangulares NORTE 9.885,169 e LESTE 4.975,532 (arbitrárias), deste, segue-se com azimute de 198°41'28" e distância de 1.07 metros até encontrar o vértice ST 1B-1, onde neste alinhamento confronta com Nesga 5. Deste, segue-se com azimute de 287°55'29" e distância de 3.79 metros até encontrar o vértice ST 1C, onde neste alinhamento confronta com Rua Aprovada 295. Deste, segue-se com desenvolvimento de 14.26 metros até encontrar o vértice ST 1D, onde neste alinhamento confronta com o encontro da Rua Aprovada 295 e Rua "M". Deste, segue-se com azimute de 18°41'28" e distância de 187.02 metros até encontrar o vértice ST 5O, onde neste alinhamento confronta com a Rua "M", Deste, segue-se com azimute de 108°31'31" e distância de 2.24 metros até encontrar o vértice ST 5, onde neste alinhamento confronta com a Nesga 6, Deste, segue-se com azimute de 198°11'02" e distância de 186.00 metros até encontrar o vértice ST 6, onde neste alinhamento confronta com Espaço Livre nº 8, deste, segue-se em desenvolvimento de 14.08 metros até encontrar o vértice ST 1, onde neste alinhamento confronta com Espaço Livre nº 8, encerrando assim essa descrição perimétrica, perfazendo 617.78 m<sup>2</sup>.**

**III – A Gleba de forma irregular inicia-se no vértice ST 1, com Coordenadas Plano Retangulares NORTE 9.885,169 e ESTE 4.975,532 (arbitrárias), deste, segue-se com azimute de 108°31'31" e distância de 25.59 metros até encontrar o vértice ST 1A, onde neste alinhamento confronta com Área "B" (Parte Esp. Livre nº 8). Deste, segue-se com azimute de 198°41'28" e distância de 0.80 metros até encontrar o vértice ST 1B, onde neste alinhamento confronta com Propriedade Particular. Deste, segue-se com azimute de 287°55'29" e distância de 25.60 metros até encontrar o vértice ST 1B-1, onde neste alinhamento confronta com Rua Aprovada 295. Deste, segue-se com azimute de 18°41'28" e distância de 1.07 metros até encontrar o vértice ST 1, onde neste alinhamento confronta com a Nesga 7, encerrando assim essa descrição perimétrica, perfazendo uma superfície de 23.84 m<sup>2</sup>.**

**IV - A Gleba de forma irregular inicia-se no vértice ST 4, com Coordenadas Plano Retangulares NORTE 10.078,951 e ESTE 5.039,297 (arbitrárias), deste, segue-se com curva em desenvolvimento de 14.19 metros até encontrar o vértice ST 5, onde neste alinhamento confronta com Quadra 2 e Quadra 3 (Parte Esp. Livre nº 8). Deste, segue-se com azimute de 288°41'28" e distância de 2.24 metros até encontrar o vértice ST 5O, onde neste alinhamento confronta com a Nesga 2. Deste, segue-se com azimute 18°41'28" e distância de 5.38 metros até encontrar o vértice ST 5N, onde neste alinhamento**

*confronta com Rua “M”. Deste, segue-se com curva em desenvolvimento de 14.06 metros até encontrar o vértice ST 5M, onde neste alinhamento confronta com o encontro da Rua “M” e Avenida “B”. Deste, segue-se com azimute de 108°31’31” e distancia de 18.04 metros até encontrar o vértice ST 5L, onde neste alinhamento confronta com a Avenida “B”. Deste, segue-se com curva em desenvolvimento de 7.90 metros até encontrar o vértice ST 5K, onde neste alinhamento confronta com a Avenida “B”. Deste, segue-se com azimute 198°41’28” e distância de 0.41 metros até encontrar o vértice ST 5J, onde neste alinhamento confronta com Rua “O”. Deste, segue-se com azimute 288°31’31” e distancia de 20.79 metros até encontrar o vértice ST 4, onde neste alinhamento confronta com a Quadra 2 e Quadra 3 (Parte Esp. Livre nº 8), encerrando assim essa descrição perimétrica, perfazendo uma superfície de 186,29m².*

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de junho de 2002.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

Registrado no Livro Competente  
e Publicado no Quadro de Editais  
da Secretaria de Administração,  
Finanças e Jurídico.

**LEI 496/02 - AUTOS Nº 4256/98**  
**Seção Técnica Legislativa**